

## RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação, Edilaine Gomes Werner.

DESPACHO – Parecer da Comissão:

PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2020 TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N.07/2020 ATA DA COMISSÃO REFERENTE JULGAMENTO DE PROPOSTAS OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 450 M<sup>2</sup>; EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE OUTRO BARRACÃO COM ÁREA DE 450 M<sup>2</sup>, AMBOS PRÓXIMO AO CENTRO DE EVENTOS NA NOVA ÁREA INDUSTRIAL E EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO DE TERRENO COM ÁREA DE 38,69 M<sup>2</sup> AO LADO DO CAMPO MUNICIPAL. ESTES BARRACÕES TEM POR OBJETIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA AOS MUNICÍPIOS. Empresas participantes habilitadas: VISOLI CONSTRUTORA LTDA EPP, BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SENHORE LTDA e CONSTRUTORA R.S.R LTDA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA. As 14:00 horas do dia 02/07/2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto n. 211/2019, para julgamento das propostas apresentadas pelas empresas acima mencionadas. Registra-se que não compareceu nenhum representante legal na sessão, porém ambas foram comunicadas via e-mail, da data, horário e local do julgamento. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, iniciou-se com abertura dos envelopes contendo a documentação de proposta de preços dos interessados habilitados, tendo sido qualificados os fornecedores acima mencionados. Dando sequência a Comissão de Licitação após tomar conhecimento dos participantes habilitados em apresentar proposta, procedeu a abertura dos envelopes de proposta de preços, onde foi constatado que as propostas das empresas VISOLI CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA SENHORE LTDA e CONSTRUTORA R.S.R LTDA, foram apresentadas de acordo com o Edital, já a proposta da empresa BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, foi desclassificada por ter sido apresentada em desacordo com o Edital (modelo Anexo IV) no edital está claro devendo a empresa apresentar o valor unitário do item e esse valor expresso na proposta é lançado no sistema. A empresa apresentou uma planilha orçamentária com colunas separadas informando valores unitários separados de mão de obra e material, não sendo possível identificar o valor unitário referente aos itens conforme exigência do Edital. Dando sequência, tendo conhecimento dos preços e constatado de que estão de acordo com o projeto de engenharia em anexo ao processo, a Comissão julgou vencedora a proposta conforme abaixo. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme dispõe o artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, como não compareceu todos os representantes legais na sessão não teve desistência de recurso, sendo assim fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis. O prazo encerra na data de 09/07/2020 as 17:00 horas, o recurso deverá ser apresentado de acordo com o item 13 do Edital. Sendo assim suspende-se a sessão e aguarda-se o prazo. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

EDILAINÉ GOMES WERNER  
Secr. de Adm. e Fazenda  
CPF 087.324.759-00

Recebido em 09/07/2020  
Edilaine Werner  
40.53

EDITAL n° 38/2020 referente a Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 7/2020.

**BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 10517748/0001-10, com sede na Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro, estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **DIOGO BANDEIRA BULGARELLI**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF n°. 006.337.249-55, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 1529, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Ed. Florença, Apto. 11, CEP: 85.601-080, na Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, vem, com fulcro na alínea “b”, do inciso I, do Art. 109, da Lei n° 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

**Diogo B. Bulgarelli**  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA SC 714452/D  
CPF 006337249-55





Ainda, sendo esta decisão da comissão de licitação referente ao Lote nº 01, denota-se de que a presente Tomada de preço nº 7/2020 do Processo Licitatório nº 38/2020, conforme própria Ata de Reunião de Julgamento, detém de valores superiores ao apresentado por esta Licitante – **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Portanto, o melhor preço é referente a este Licitante, ora desclassificado por “*desacordo com o Edital*”, o que será demonstrada a devida justificação e equívoco a seguir.

### III - QUANTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO ESTIPULADO EM EDITAL

Preliminarmente, antes mesmo de destacarmos a legislação quanto ao ocorrido, insta consignar o exposto no item nº 2 do Edital, ou seja, o Objeto:

**“O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 450 M2; EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE OUTRO BARRACÃO COM ÁREA DE 450 M2, AMBOS PRÓXIMO AO CENTRO DE EVENTOS NA NOVA ÁREA INDUSTRIAL E EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO DE TERRENO COM ÁREA DE 38,69 M2 AO LADO DO CAMPO MUNICIPAL. ESTES BARRACÕES TEM POR OBJETIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA AOS MUNICÍPIOS.”** (Grifo posto)

Neste íterim, diante do destacado, no próprio objeto da licitação encontra-se de que consiste na “*construção civil para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para construção de um barracão*”. Desta maneira, tendo em vista que no objeto há a discriminação das unidades de materiais e mão e obra, o Licitante de melhor preço, efetuou de acordo com o contido no objeto do Edital.

**Diogo B. Bulgarelli**  
Engenheiro Civil  
Inst. de Segurança do Trabalho  
CREA SC 714452/D  
CPF 006337249-55

Não obstante, crucial a devida afirmação de que quanto aos valores inexistiram alterações, de maneira que o montante total permanece o mesmo. Neste sentido, a desclassificação tem como fulcro a apresentação de planilha de custos em desacordo com o Edital (anexo IV), no entanto, o Recorrente afirma e demonstra de que inexistiram alterações no que tange ao valor, uma vez que a modalidade da presente licitação é a tomada de preços, conforme vê-se:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. MÃO DE OBRA	P. UNIT. MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL MATERIAL	TOTAL
LOTE 1: BARRACÃO DE 450 M2 - COTA LIVRE								
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>							<b>R\$ 3.925,77</b>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	R\$ 70,95	R\$ 224,67	R\$ 177,37	R\$ 561,68	R\$ 739,05
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA, ATRAVÉS DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEADAS COM REAPROVEITAMENTO	M	90,00	R\$ 2,12	R\$ 6,73	R\$ 191,20	R\$ 605,48	R\$ 796,68
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	6,00	R\$ 95,60	R\$ 302,74	R\$ 573,61	R\$ 1.816,43	R\$ 2.390,04

Para tanto, o PREÇO UNITÁRIO nada mais é do que a somatória da mão de obra com o material. A fito de exemplo, no item 1.1, o valor de preço Unitário é de R\$ 295,62, sendo, a somatória de R\$ 70,95 (mão de obra) + R\$ 224,67 (material), e assim respectivamente em toda a planilha orçamentária.

Portanto, a presente desclassificação em nenhum momento apresenta desconformidade ou incompatibilidade, conforme consta em Art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93<sup>1</sup>

Ainda, o Art. 48 da Lei de Licitações elenca em seu inciso I:

*Art. 48. Serão desclassificadas:*

*I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;*

<sup>1</sup> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;



**Diogo B. Bulgarelli**  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA SC 714452/D  
CPF 006337249-55

Para tanto, a exigência legal é a de vinculação ao instrumento convocatório, o Edital, sendo que a proposta deste Licitante atende em todas as condições o Edital nº 7/2020, de maneira que em nenhum momento agiu em desacordo com as normas legais ou desta Administração Pública. Sendo, ainda assim, que o Recorrente junta anexo a este Recurso a planilha com os valores unitários somados.

#### **IV - DA INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 7º, §2º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93**

De modo a atender toda a legislação pertinente, o Licitante confeccionou a sua proposta de acordo não somente com o Edital, mas como também, em observância a Lei de Licitações.

Desta maneira, ao ser desclassificado por discriminar orçamento de forma detalhada com todos os seus custos unitários, o Licitante não viu outra saída a não ser este presente Recurso Administrativo Licitatório, com fulcro no Art. 7º, §2º, inciso II da Lei 8.666/93:

*Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:*

**§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:**

**II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;**

Ora, a própria legislação prevê que as planilhas devem constar a composição de todos os seus custos unitários, devendo, assim, haver a



**Diogo B. Bulgarelli**  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA SC 714452/D  
CPF 006337249-55



discriminação de todos os valores, principalmente no que se refere aos custos de materiais e mão de obra.

Não obstante, **a aplicabilidade deste dispositivo é obrigatória, sob pena de nulidade**, conforme o §6º do mesmo dispositivo.<sup>2</sup>

Portanto, tendo em vista a utilização adequada e correta da planilha orçamentária por parte deste Licitante, requer pelo deferimento do presente Recurso, a fim de classificar e adjudicar este Recorrente no processo licitatório de nº 38/2020.

## V - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Perpassado a discussão quanto ao objeto apresentado no Edital, necessário a aplicação do Princípio da vinculação ao ato convocatório a fim de que seja obedecido os seus termos firmados.

Neste contexto, o item 3.3.2 do referido Edital estabelece:

*3.3.2– Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet, poderá ser consultado de forma imediata via internet durante a sessão e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.*

Diante do exposto em Edital, uma vez que constatado vício sanável, poderá ser consultado de forma imediata via internet, de modo que a desclassificação apenas surtirá efeito no que tange aos vícios insanáveis.

---

<sup>2</sup> § 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



**Diogo B. Bulgarelli**  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA SC 714452/D  
CPF 006337249-55

No presente caso, o vício é sanável, tendo em vista de que é apenas somar o preço unitário de material com o preço unitário de mão de obra, inexistindo complexidade ou qualquer irregularidade, podendo haver a consulta na internet para a realizar a computação da somatória, ou a simples soma aritmética.

Outrossim, em item 6.7.1 é elencado as hipóteses de desclassificação, conforme denota-se:

*6.7.1 Serão desclassificadas as propostas que:*

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;*
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;*
- c) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Secretaria Responsável;*
- d) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.*
- e) Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*
  - a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou*
  - b) valor orçado pela administração.*

Desta forma, o Recorrente rechaça qualquer uma dessas hipóteses, uma vez que realizou dentro dos trâmites, inexistindo irregularidade capaz de desclassificação.

Por outro lado, será o vencedor da Licitação, de acordo com o item 6.8 alínea "c":

**Diogo B. Bulgarelli**  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA SC 714452/D  
CPF 006337249-55

*“Será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço;”*

Para tanto, tendo como fulcro o item 6.8 alínea “c”, o Recorrente apresentou todas as especificações exigidas pelo Edital, assim como ofertou o menor preço. Neste íterim, a sua proposta é a de R\$ 199.718,23 (Cento e noventa e nove mil setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos), enquanto que a do segundo colocado foi a de R\$ 205.417,19 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos).

Portanto, sendo a proposta com menor preço, assim como atendendo a TODAS as especificações elencadas em Edital, deverá haver a devida classificação de **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, como primeira colocada.

Outrossim, quanto a futura execução de obra, em item 10.1 e 10.2, estabelecem:

*10.1 O objeto da licitação deverá ser executado no local da obra em conformidade com o projeto de engenharia em especial ao memorial descritivo, os barracões serão executados na nova área industrial, interior saída para a Comunidade de São José, próximo ao Centro de Eventos, o muro de contenção de terreno será executado na área de terras do campo municipal no Centro.*

**10.2 O fornecimento dos materiais e execução de mão de obra deverão ser fornecidos nas quantidades solicitadas nos termos do presente Edital; (Grifo posto)**

Tendo em vista a dicção do item 10.2, no que tange ao fornecimento dos materiais e execução de mão de obra, o Recorrente discriminou os valores assim como descritos no referido item, de maneira que similar ao constante em Edital, de modo a desmembrar ambos os componentes em valores únicos, mas que, ao soma-los, estar-se-á diante do resultado auferido.



**Diogo B. Bulgarelli**  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA SC 714452/D  
CPF 006337249-55



Por último, destaca-se o indicado em item 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, em seu sub-item 3 expressa:

*“O julgamento será realizado por MENOR PREÇO POR LOTE, com base no menor preço apresentado.”*

Desta maneira, entende que o julgamento das propostas devem ser analisadas de acordo com o preço estabelecido, juntamente com as qualificações técnicas e condições para a participação da Licitação.

Conforme demonstrado anteriormente, o Recorrente ofertou o menor preço, de modo que hábil para a execução da Licitação. Não obstante, em item 9 destacam que os anexos fazem parte integrante deste Edital, que por sua vez, consta o **Anexo IV – Modelo de Proposta e do Cronograma Físico financeiro com BDI**. Para tanto, o Modelo de proposta, como o próprio nome se refere é um molde no qual o Licitante poderá seguir, de maneira que não poderá incorrer em fato impeditivo capaz de obstruir a sua proposta.

No presente caso, a proposta de preços unitários estava compatível com o quadro de quantitativos que era condição indispensável para a sua aprovação, da forma que reza o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que desmembrou os valores de unidade total, em unidade material e mão de obra, assim como consta no Objeto do Edital.

## VI - REQUERIMENTOS

Em face do exposto e tendo na devida conta que os preços ofertados pelo Recorrente são efetivamente os menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente Recurso, com efeito para:



**Diogo B. Bulgarelli**  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA SC 714452/D  
CPF 006337249-55

- a) Reconhecer o disposto no OBJETO do Edital, a fim de que seja válido e eficaz a planilha orçamentária discriminada em valor unitário de materiais e mão de obra;
- b) Aplicar o Art. 7º, §2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, uma vez que apresentou planilha orçamentária detalhada com todos os custos unitários, **sob pena de nulidade do ato, conforme §6º do mesmo dispositivo**;
- c) A aplicabilidade do Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório no que se refere aos itens 3.3.2, 6.7.1, 6.8 alínea “c”, 10.1, 10.2 e 17 do Edital de Processo Licitatório nº 38/2020.
- d) Determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta do Recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado ao subscrevente, já que detentor do menor preço.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Diploma.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

  
**Diogo B. Bulgarelli**  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA SC 714452/D  
CPF 006337249-55

**10.517.748/0001-10**  
**Bulgarelli Engenharia  
e Construções Ltda.**  
Rua Laurindo Crestani, Nº 85  
Sala 11 - Centro  
85615-000 - Marmeleiro - Paraná

Marmeleiro, 05 de Julho de 2020.



**Diogo Bandeira Bulgarelli**  
**RG.: 6.218.474-4**  
**Eng. Civil CREA SC 714452/D**  
**BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.**  
**CNPJ: 10.517.748/0001-10**  
**Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro-Pr.**  
**Fone: (046) 98838 5396 / 99911 7843**



**Diogo B. Bulgarelli**  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA SC 714452/D  
CPF 006337249-55

10.517.748/0001-10  
Bulgarelli Engenharia  
e Construções Ltda.  
Rua Laurindo Crestani, Nº 85  
Sala 11 - Centro  
85615-000 - Marmeleiro - Paraná



PROPONENTE: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ.: 10.517.748/0001-10

A/C.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO, EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 07/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 450 M2.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>LOTE 1: BARRACÃO DE 450 M2 - COTA LIVRE</b>					
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			<b>R\$</b>	<b>3.925,77</b>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	R\$ 295,62	R\$ 739,05
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA, ATRAVÉS DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALEADAS COM REAPROVEITAMENTO	M	90,00	R\$ 8,85	R\$ 796,68
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	6,00	R\$ 398,34	R\$ 2.390,04
<b>2</b>	<b>ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA</b>			<b>R\$</b>	<b>26.979,24</b>
<b>2.1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>11.633,41</b>
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA SEM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA	M3	21,60	R\$ 79,09	R\$ 1.708,40
2.1.2	CAMADA DRENANTE DE BRITA Nº 1, ESPESSURA 5 CM	M3	0,72	R\$ 117,10	R\$ 84,31
2.1.3	CÁLICE DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	UND	18,00	R\$ 221,30	R\$ 3.983,40
2.1.4	CONCRETAGEM PARA FUNDAÇÃO	M3	11,52	R\$ 423,06	R\$ 4.873,69
2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA AÇO CA-50 DE 8 MM	KG	49,77	R\$ 11,19	R\$ 556,87
2.1.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	10,08	R\$ 39,34	R\$ 396,53
2.1.7	BROCA DE CONCRETO DIAMETRO DE 20cm	M3	0,57	R\$ 52,99	R\$ 30,20
<b>2.2</b>	<b>PILARES PRÉ FABRICADOS</b>			<b>R\$</b>	<b>15.345,83</b>
2.2.1	PILAR PRÉ FABRICADO EM CONCRETO 25X35CM H-5,00 M	M2	7,88	R\$ 1.947,44	R\$ 15.345,83
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA MOLDADA "IN LOCO"</b>			<b>R\$</b>	<b>14.042,72</b>
<b>3.1</b>	<b>SAPATA</b>			<b>R\$</b>	<b>69,84</b>
3.1.1	escavação manual de solo prof. até 1,30mt	M3	0,10	R\$ 64,89	R\$ 6,49
3.1.2	CAMADA DRENANTE DE BRITA Nº 1, ESPESSURA 5 CM	M3	0,01	R\$ 117,10	R\$ 1,17
3.1.3	CONCRETAGEM DE SAPATOS, FCK 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,06	R\$ 388,26	R\$ 23,30
3.1.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE DOBRA E COLOCAÇÃO.	KG	3,71	R\$ 10,48	R\$ 38,88
<b>3.2</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>			<b>R\$</b>	<b>6.846,14</b>
3.2.1	escavação manual de solo prof. até 1,30mt	M3	3,42	R\$ 64,89	R\$ 221,91
3.2.2	CAMADA DRENANTE DE BRITA Nº 1, ESPESSURA 5 CM	M3	0,68	R\$ 117,10	R\$ 79,63
3.2.3	CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME	M3	3,42	R\$ 372,39	R\$ 1.273,56
3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA AÇO CA-50 DE 5 MM	KG	63,67	R\$ 13,61	R\$ 866,26
3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA AÇO CA-50 DE 8 MM	KG	144,10	R\$ 11,19	R\$ 1.612,32
3.2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 4 UTILIAÇÕES	M2	45,60	R\$ 61,24	R\$ 2.792,46
<b>3.3</b>	<b>PILARE A EXECUTAR "IN-LOCO"</b>			<b>R\$</b>	<b>273,03</b>
3.3.1	CONCRETAGEM DE pilares, FCK 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,05	R\$ 375,32	R\$ 18,77
3.3.2	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço Ca-60 de 5,00mm	KG	1,34	R\$ 13,61	R\$ 18,23
3.3.3	armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço Ca-50 de 12,50mm	KG	6,67	R\$ 8,10	R\$ 54,02
3.3.4	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	M2	1,62	R\$ 112,35	R\$ 182,01
<b>3.5</b>	<b>VIGAS CINTAS</b>			<b>R\$</b>	<b>6.853,71</b>
3.5.1	Concretagem de vigas e lajes, fck=25Mpa, para lajes premoldados com uso de bomba em edificação com área mpedia de lajes menor ou igual a 20m² - lançamento, adensamento e acabamento	M3	2,74	R\$ 379,84	R\$ 1.040,76





3.5.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço Ca-60 de 5,00mm	KG	54,31	R\$	13,61	R\$	738,92
3.5.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço Ca-50 de 8,00mm	KG	144,10	R\$	11,19	R\$	1.612,32
3.5.4	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, COM MADEIRA SERRADA, E= 25 MM	M2	36,48	R\$	94,89	R\$	3.461,71
<b>4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$</b>	<b>604,51</b>
4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS (VIGAS BALDRAMES)	M2	59,28	R\$	10,20	R\$	604,51
<b>5</b>	<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>					<b>R\$</b>	<b>21.268,40</b>
5.1	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO DE 14x19x39 cm	M2	107,67	R\$	53,11	R\$	5.718,57
5.2	Fechamento paredes com telha Trapezoidal Aluzinc TP40 0,43mm	M2	353,45	R\$	43,99	R\$	15.549,83
<b>6</b>	<b>LAJE</b>					<b>R\$</b>	<b>704,62</b>
33	Laje pre-moldada TG8 3,5KN/m <sup>2</sup> vão até 4,10m, incluso vigotas, tijolos, armadura negativa, capeamento 4cm, escoreamento e mão de obra	M2	8,00	R\$	88,08	R\$	704,62
<b>7</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNO/EXTERNO</b>					<b>R\$</b>	<b>8.940,57</b>
7.1	CHAPISCO 1: 3 E 0,5 CM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	215,34	R\$	3,30	R\$	711,01
7.2	MASSA ÚNICA 1:2: 8 (PAREDES INTERNAS / EXTERNAS)	M2	215,34	R\$	36,51	R\$	7.861,13
7.3	Revestimento cerâmico com rejunte para parede banheiros	M2	6,84	R\$	53,86	R\$	368,43
<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$</b>	<b>16.067,02</b>
8.1	Janela de alumínio maxim-ar	M2	0,96	R\$	522,27	R\$	501,38
8.2	PORTA INTERNA EM MADEIRA SEMIOCA COMPLETA 70X210 CM INCLUSO INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$	701,22	R\$	1.402,44
8.3	Porta em chapa lisa de ferro pintado P01 400x400cm, fixação e parafusos	M2	32,00	R\$	442,60	R\$	14.163,20
<b>9</b>	<b>PAVIMENTAÇÕES INTERNA</b>					<b>R\$</b>	<b>5.546,29</b>
9.1	Piso industrial de alta resistencia, espessura 8cm, incluso juntas de dilatação plasticas e polimento mecanizado	M2	34,83	R\$	53,11	R\$	1.849,89
9.2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92 (1,48kg/m <sup>2</sup> ), diametro do fio=4,2 MM, largura 2,45 x 6,0m de comprimento	M2	435,43	R\$	8,49	R\$	3.696,39
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>					<b>R\$</b>	<b>5.181,87</b>
10.1	Aplicação e lixamento em massa acrílica (interno, externo)	M2	182,82	R\$	13,27	R\$	2.425,87
10.2	Pintura acrílica na cor branca 2 demãos (paredes internas/externas/oitão)	M2	182,82	R\$	12,30	R\$	2.249,47
10.3	FUNDO SELADOR (PAREDE EXTERNA)	M2	182,82	R\$	2,77	R\$	506,53
<b>11</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>R\$</b>	<b>61.065,86</b>
11.1	Estrutura metálica para cobertura, composta de Tesouras, terçamento e contraventamento	M2	496,00	R\$	70,82	R\$	35.124,74
11.2	cobertura em telha trapezoidal aluzinc tp40 0,50mm	M2	570,40	R\$	43,99	R\$	25.094,43
11.3	Fechamento oitão com telha Trapezoidal Aluzinc TP40 0,43mm	M2	19,20	R\$	43,99	R\$	844,69
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>R\$</b>	<b>8.550,20</b>
<b>12.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>					<b>R\$</b>	<b>4.016,17</b>
12.1.1	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	UND	2,00	R\$	65,12	R\$	130,23
12.1.2	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico "rolão"	UND	2,00	R\$	35,31	R\$	70,62
12.1.3	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete liquido inclui fixação	UND	2,00	R\$	74,26	R\$	148,52
12.1.4	Lavatorio Louça branca suspenso, incluso sifão flexivel em PVC, valvula, engate forn e inst.	UND	2,00	R\$	180,84	R\$	361,68
12.1.5	Vaso Sanitário convencional mais Caixa Acoplada Louça Branca Conforme NBR9050	UND	2,00	R\$	358,89	R\$	717,77
12.1.6	Assento Sanitário de Plástico, Tipo Convencional	UND	2,00	R\$	23,42	R\$	46,84
12.1.7	TORNEIRA METÁLICA GIRATÓRIA P/ LAVATÓRIO 1/4 DE VOLTA	UND	2,00	R\$	60,13	R\$	120,26
12.1.8	kit de Acessorios Para Banheiro em Metal Cromado, 5 peças Incluso Fixação	UND	2,00	R\$	104,61	R\$	209,23
12.1.9	BARRA DE APOIO lavatorio de canto, em aco inox polido, diametro minimo 3cm	UND	2,00	R\$	203,26	R\$	406,52
12.1.10	BARRA DE APOIO reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm diametro minimo 3cm	UND	2,00	R\$	389,75	R\$	779,51
12.1.11	BARRA DE APOIO reta, em aco inox polido, comprimento 70 cm diametro minimo 3cm	UND	2,00	R\$	190,63	R\$	381,26
12.1.12	Espelho 4 mm com parafusos de fixação	M2	2,00	R\$	321,87	R\$	643,74
<b>12.2</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>R\$</b>	<b>4.534,03</b>
12.2.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN:25MM-CONEXOES INCLUSAS.	M	10,22	R\$	17,51	R\$	178,94





12.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN:32MM-CONEXOES INCLUSAS.	M	12,50	R\$	21,40	R\$	267,55
12.2.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN:40MM-CONEXÕES INCLUSAS	M	4,70	R\$	15,38	R\$	72,27
12.2.4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN:50MM-CONEXÕES INCLUSAS.	M	1,40	R\$	8,13	R\$	11,39
12.2.5	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM - CONEXÕES INCLUSAS	M	2,00	R\$	13,68	R\$	27,35
12.2.6	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN:100MM-CONEXÕES INCLUSAS.	M	4,70	R\$	17,25	R\$	81,09
12.2.7	RALO SINFONADO 100X50 MM	UND	2,00	R\$	7,33	R\$	14,66
12.2.8	CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	R\$	702,26	R\$	702,26
12.2.9	FOSSA SEPTICA CILINDRICA COM TAMPA P/ 325 CONTRIBUINTES	UND	1,00	R\$	838,37	R\$	838,37
12.2.10	FILTRO ANAEROBICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS P/ 325 CONTRIBUINTES	UND	1,00	R\$	800,40	R\$	800,40
12.2.11	Hidrômetro DN 20 forne e inst.	UND	1,00	R\$	186,23	R\$	186,23
12.2.12	Torneira boia roscavel de 1/2	UND	1,00	R\$	18,54	R\$	18,54
12.2.13	SUMIDOURO CIRCULAR EM CONCRETO PRE MOLDADO	UND	1,00	R\$	1.187,09	R\$	1.187,09
12.2.14	Kit cavalete para medição de agua - entrada individualizada, em PVC DN 25, para um medidor forn e inst.	UND	1,00	R\$	127,83	R\$	127,83
12.2.15	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DE DN 60 C/TAMPA, FORN E INST	M	1,00	R\$	20,06	R\$	20,06
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$</b>	<b>25.695,80</b>
13.1	ENTRADA DE ENERGIA kit postinho concreto Padrão Celesc 7/150 daN trifásico 50A, ancoragem na edificação - fornecimento e instalação	UND	1,00	R\$	2.766,25	R\$	2.766,25
13.2	Luminária retangular de sobrepor com 2 (duas) lâmpada tubular HO LED 45W, 6000K, 4500lm, 2406x100x63mm completa, com soquetes - fornecimento e instalação	UND	20,00	R\$	438,58	R\$	8.771,62
13.3	Perfilado perfurado chapa #22 galvanizada 38x38x6000mm com tampa, suportes e acessórios de fixação - fornecimento e instalação	BR	18,00	R\$	123,08	R\$	2.215,41
13.4	Refletor externo LED retangular bivolt, 6000K, 50W, IP65 - fornecimento e instalação	UND	10,00	R\$	252,31	R\$	2.523,09
13.5	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 40mm (1.1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede	M	6,00	R\$	16,71	R\$	100,28
13.6	Curva 180 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação	UND	1,00	R\$	20,35	R\$	20,35
13.7	Quadro de distribuição, com barramento terra / neutro, de sobrepor, para 24 Disjuntores DIN - fornecimento e instalação	UND	1,00	R\$	143,44	R\$	143,44
13.8	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada LED 15W - fornecimento e instalação	UND	2,00	R\$	87,72	R\$	175,45
13.9	Tomada média de sobrepor 2P+T 20A 250V, incluindo condutele e placa - fornecimento e instalação	UND	23,00	R\$	32,96	R\$	758,19
13.10	Tomada alta de sobrepor 2P+T 20A 250V, incluindo condutele - fornecimento e instalação	UND	8,00	R\$	42,87	R\$	342,96
13.11	Interruptor 1 tecla simples 10A + 1 tomada 2P+T 20A embutido em parede em caixa retangular PVC 4" x 2" média (1,10m do piso) -fornecimento e instalação	UND	2,00	R\$	59,45	R\$	118,90
13.12	Interruptor 3 teclas paralelas 10A de sobrepor, incluindo condutele e placa - fornecimento e instalação	UND	4,00	R\$	59,06	R\$	236,24
13.13	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação	M	15,00	R\$	5,90	R\$	88,56
13.14	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 MM (3/4"), sobrepor, com luvas, adaptadores e abraçadeiras de fixação - fornecimento e instalação	M	185,00	R\$	8,95	R\$	1.655,63
13.15	Condutele PVC 4"x2" de derivação para as luminárias, de sobrepor, com tampa cega - Fornecimento e instalação	UND	20,00	R\$	14,39	R\$	287,87
13.16	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e Instalação.	UND	3,00	R\$	11,68	R\$	35,05
13.17	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e Instalação.	UND	7,00	R\$	13,39	R\$	93,75
13.18	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - fornecimento e Instalação.	UND	1,00	R\$	14,78	R\$	14,78
13.19	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 50A - fornecimento e Instalação.	UND	1,00	R\$	97,60	R\$	97,60
13.20	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	1313,00	R\$	2,12	R\$	2.777,82
13.21	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	635,00	R\$	3,02	R\$	1.916,77



13.22	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	32,00	R\$	10,84	R\$	347,00
13.23	Haste de aterramento Ø5/8"x2000mm com conector - Fornecimento e instalação	UND	3,00	R\$	49,54	R\$	148,61
13.24	Tubo de inspeção de concreto Ø30x40cm com tampa de concreto - fornecimento e instalação	UND	3,00	R\$	20,06	R\$	60,18
<b>14</b>	<b>PREVENÇÃO DE INCÊNDIO</b>					<b>R\$</b>	<b>645,45</b>
14.1	LUMINÁRIA EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	4,00	R\$	34,78	R\$	139,12
14.2	EXTINTOR PQS 4 KG - INCLUSO SUPORTE /FIXAÇÃO/SINALIZAÇÃO	UND	2,00	R\$	121,41	R\$	242,83
14.3	Placa autônoma de sinalização com seta e inscrição " SAÍDA" face única - fornecimento e instalação/fixação na parede	UND	4,00	R\$	65,88	R\$	263,51
<b>15</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$</b>	<b>501,91</b>
15.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	450,00	R\$	1,12	R\$	501,91
<b>TOTAL - INCLUSO BDI</b>				<b>R\$</b>	<b>199.718,23</b>		
<b>TOTAL PROPOSTA FINAL MATERIAL E MAO DE OBRA</b>				<b>R\$</b>	<b>199.718,23</b>		
		<b>24%</b>	<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>47.932,38</b>		
		<b>76%</b>	<b>TOTAL MATERIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>151.785,85</b>		

Diogo Bandeira Bulgarelli

Eng.º Civil – CREA-SC 714452/D – Sócio Administrador.

RG.: 6.218.474-4 / CPF.: 006.337.249-55

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA./CNPJ.: 10.517.748/0001-10

Rua Laurindo Crestani, N. 85, Sala 11, Centro, Marmeleiro-Pr.

Fone: (46) 99911-7843.

**Diogo B. Bulgarelli**  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA SC 714452/D  
CPF 006337249-55

**10.517.748/0001-10**  
**Bulgarelli Engenharia**  
**e Construções Ltda.**  
Rua Laurindo Crestani, Nº 85  
Sala 11 - Centro  
85615-000 - Marmeleiro - Pr.